

Tubarão, 08 de fevereiro de 2024.

Ofício nº 023/2024

Ao Exmo. Sr. Deputado Estener Soratto da Silva Júnior
Secretário da Casa Civil

Considerando a Lei 18.269/2021, o Instituto Genésio Antônio Mendes - IGAM, vem por meio deste apresentar a documentação para concessão do **Título de Utilidade Pública Estadual**.

Na oportunidade encaminhamos:

- Ata da eleição da diretoria executiva (art. 3º, da Lei 18.269/2021)
- Cadastro nacional de pessoa jurídica (art. 3º, da Lei 18.269/2021)
- Declaração de não qualificação OSCIP (art. 3º, da Lei 18.269/2021)
- Declaração de funcionamento (art. 3º, da Lei 18.269/2021)
- Estatuto da entidade (art. 3º, da Lei 18.269/2021)
- Lei pública municipal (art. 3º, da Lei 18.269/2021)
- Relatório circunstanciado/atividades (art. 3º, da Lei 18.269/2021)

Sendo isso, colocamos o IGAM à disposição desta respeitada Assembleia Legislativa.

Atenciosamente.



Gisele Bittencourt Francisco
Diretora Executiva
IGAM